Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação e ampliação da empresa para o estacionamento dos veículos da empresa e demais melhorias.

Informamos que hoje a empresa solicitante já emprega mais de 100 funcionários, todos de nosso município e que seus veículos são emplacados em Butiá, com a cedência da área para servir de estacionamento dos veículos, a empresa poderá aumentar os serviços, o que pode gerar a mão-de-obra local, que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 4107/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.140.181/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua velocino Kern Rusch, nº 77, Bairro Cidade Alta, Butiá/RS, que atua no ramo de serviços de transporte rodoviário, uma fração de terras de **01ha,** Matrícula nº 11.760, no lote 3, localizada na Rodovia Br 290, Km 176, bairro Vila Charrua, em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para instalação da empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a semestralmente organizar o depósito da Central de Recebimento de resíduos de podas, localizado nos fundos do Cemitério Municipal, com maquinário próprio,

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 004104 Emissão: 04/11/2021 Hora: 09:08:52 Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() **DEFERIDO**
24/03/2022
Daniel Salvador

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 004104 / 2021

REQUERENTE

Nome: Frosch Terraplanagem e Prestação de Serviços LTDA
CPF/CNPJ: 43.140.181/0001-64
Endereço: Velocino Kern Rusch
Número: 77
Bairro: Cidade Alta
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 9773-1259 (9)

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 04/11/2021
Assunto: Requerimento
Subassunto: **Doação de área**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer a doação de área de 01ha para instalação de sua empresa, conforme carta de intenções em anexo.*

Endereço para consulta: http://179.109.56.134:8001/TPNET
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***HN29A91***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 04 de novembro de 2021.

José Anastácio Vargas
Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

À

SEDIC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA

FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTA DE INTENÇÕES PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Encaminhamos esta solicitação aos cuidados do excelentíssimo Secretário do Desenvolvimento, Senhor Paulo Roberto Félix Machado, apresentando nossas intenções para instalação de empresa no município.

1 – DADOS GERAIS DA EMPRESA:

Razão Social: Frosch Terraplanagem e Prestação de Serviços.

CNPJ: 43.140.181/0001-64

Endereço: Rua Velocíno Kern Rusch, 77, Bairro Cidade Alta. Butiá – RS.

2 – TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL:

A empresa pretende desenvolver e atuar nas áreas de construção civil, obras de terraplanagem, cargas, fretes de materiais, e locações de equipamentos com serviços de mão de obra.

3 – ÁREA ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa necessita de área de 01ha, com acesso para caminhões, escavadeiras e carretas.

4 – VALOR DE EMPREENDIMENTO:

O valor do empreendimento será em torno de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), compreendendo, máquinas, equipamentos, veículos e edificações.

5 – PROJEÇÃO DE EMPREGOS IMEDIATOS E PARA NO MINÍMOS 5 ANOS:

Temos projeção de geração de empregos de imediato para área administrativa, com espaço para administrador, auxiliar administrativo/contábil e almoxarifado, juntamente com espaço para realização de serviços em campo a longo prazo, contando com mecânicos, motoristas de caminhão, operadores de máquinas pesadas (Escavadeiras, retroescavadeiras), soldadores e eletricistas.

6 – PROJEÇÃO DE SALÁRIOS:

Responsável do Escritório (Administrador) – R$ 2.100,00

Aux. Administrativo – R$ 1.150,00

Almoxarifado – R$ 1.600,00

Operadores – R$ 2.600,00

Soldadores – R$ 2.100,00

Eletricistas – R$ 2.100,00

Mecânicos – R$ 2.200,00

Motoristas – R$ 1.800,00

7 – PROJEÇÃO DE FATURAMENTO MÉDIO SALARIAL:

A projeção de faturamento médio mensal é de R$ 75.000,00.

8 – TIPO DE MÃO-DE-OBRA PARA ABSORÇÃO LOCAL:

A mão-de-obra necessária é para o ramo de construção, manutenção e compreenderá os seguintes profissionais: Soldadores, Mecânicos, Operadores de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras), Motoristas (Caminhões e Pranchas).

9 – RELAÇÃO DOS INCENTIVOS QUE DESEJA RECEBER DO MUNICÍPIO:

A empresa necessita de área subsidiada, com total de 1ha, com infraestrutura para trânsito de caminhões e máquinas, rede elétrica trifásica 220v, que comporte as demandas de energia dos equipamentos necessários às atividades e rede de água e esgoto.

Atenciosamente

Gustavo A. Silva.

GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA

FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 43.140.181/0001-64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.140.181/0001-64 MATRIZ		16/08/2021

NOME EMPRESARIAL
FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VELOCINO KERN RUSCH	77	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.750-000	CIDADE ALTA	BUTIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FROSCHSERVICOS@GMAIL.COM	(51) 9773-1259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **14:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

1. GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 11/07/2000, nº do CPF 863.522.530-91, documento de identidade 3768931, MTE RS, RS, com domicílio / residência a RUA VELOCINO KERN RUSCH, número 77, bairro / distrito CIDADE ALTA, município BUTIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.750-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE MOVIMENTACAO DE CARGAS E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VELOCINO KERN RUSCH, número 77, bairro / distrito CIDADE ALTA, município BUTIA - RS, CEP 96.750-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 45.000,00 (QUARENTA e CINCO MIL reais) dividido em 45.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	45.000	45.000,00
TOTAL	45.000	45.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209114300 em 16/08/2021 da Empresa FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43140181000164 e protocolo 212841882 - 16/08/2021. Autenticação: 8EC63D6ED6E347592E7B594D4C59151338BBC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/284.188-2 e o código de segurança gmH1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BUTIA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BUTIÁ, 16 de Agosto de 2021.

GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209114300 em 16/08/2021 da Empresa FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43140181000164 e protocolo 212841882 - 16/08/2021. Autenticação: 8EC63D6ED6E347592E7B594D4C59151338BBC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/284.188-2 e o código de segurança gmH1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Criada Lei Nº 2465/2010
Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS
Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

Butiá, 08 de Março de 2022.

Prezado Secretário

No dia 08 de março de 2022 o conselho municipal de desenvolvimento sócio econômico (Comdese) por convocação do Sr. Secretário Paulo Machado, uma pauta para revogação de projeto de lei e aprovação de protocolos em solicitação de concessão para uso de bem público.

Sr. Secretário, a solicitação é da empresa Frosh Terraplanagem e Prestação de Serviços Ltda, Cnpj: 43.140.180/0001-64 e protocolo 004104/2021, localizado na rua velocino kern rusch, nº 77. Atualmente com 8 funcionários trabalhando em nosso município e fora.

Sr. Prefeito, secretário e poder legislativo, foi aprovado pelos conselheiros a concessão de um (1) hectare no lote 3, ás margens da Br 290 a empresa, o local será destinado ao recolhimento de suas máquinas, caminhões, almoxarifado e escritório. (Anexo Mapa).

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Portaria nº 0004/2018

Paulo Machado

Secretário de Desenvolvimento

Ao Sr. Secretário de Administração

Valmir Ribeiro Pereira

Ao Sr. Secretário de Administração

Valmir Ribeiro Pereira

na Rua Bento Gonçalves Nº 648 Vila Nova, Herdeu concessão de uma Parte do Barracão Industrial da Rua XV Novembro que há mais de 6 (seis) Esta Fechado, onde funcionava uma Estofaria de concessão a Empresa Angelica Martins Tomati, que a um ano Devolveu as chaves ao Executivo o Espaço, o Sr. Diego Boff tornou Mecânico Formado, Quer transferir sua Empresa de Ensacação atual ao Barracão para Atender ao Setor Mecânico de Novo Municipio Precisão para 4 Empregos.

Em Tempo do Protocolo do Sr. Luis Carlos da Silva Lopes os Conselheiros Solicitaram ao Sr. Luis Carlos o Projeto de Entrada. Ficou para uma Reunião de Trabalho. Não Mais (Tempo mais nada a Tratar o Sr. Presidente Marcelo Antunes e o Secretário Paulo Machado do desenvolvimento Assinaram a Ata e os Decisão Conselho

Fernanda Pedros, Mf.

Ata 005/2022

Aos dois dias de março de dois mil e vinte dois na sala de reuniões do Departamento às 9h para tratar sobre a seguinte pauta: 1º Renovação da projeto de Lei 3354/2018 da empresa Félix Silva dos Santos Cnpj: 13.872.843/0001-20 por descumprimento das cláusulas contratuais, em uma área de Terra 1.703,90 m² localizada às margens da Br 280 no parque industrial 2º Aprovação a empresa Transita Transporte e Locação Cnpj 12.363.193/0001-24 conforme protocolo nº 001146/22 concessão de uso de uma área de 1.703,90 m² que está sendo negada às margens da Br 280 no parque Industrial. 3º pauta Aprovação a empresa Reciclagem e Sustaçao de Ferro Ltda Cnpj 45.190/0001-64 conforme protocolo de processo nº 001410/22 Hoje a empresa emprega 8 funcionários a Solicita

do ato espaço será destinado ao recebimento
suas máquinas, comunal, almoxarifado, vestiário
pois a futura área prevista, para ampliação que
ra estação por ter nomenclatura a Rodoviária
a qual deverá a empresa Locatur Locadora
npj 13.692.843/0001-20. Localizada à margem da
230. Após isso - lo com a 2ª parte sendo fra
uro a construção de um lote de um
ua 1703,90 m² que foi margeado à margem da
ar onde após retirada foi aprovada pela troca
comissão de área a empresa Transbrita Transp
dotada CNPJ. 12.363.193/0001-01. Sendo a 3ª parte
ue a concessão de (1) Parque de Feira de Ita
as margens do Rodeio para empresa Nacional
ansportes e Pistacão de Gado de CNPJ nº
4109/2021 pertencente pela dita CNPJ nº da empresa
43.140.180/0001-64. após aprovação dos membros
e conselho, fica aprovado a área da construção
da área citada acima (1) um prédio de contro
e de Vigilância e acompanhamento de aquartamento
pois, Nada mais havendo a ser tratado encerra-se
ninta ata sendo assinada por todos [illegible]
[illegible] 5 dias [illegible]

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Criada Lei Nº 2455/2010
Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS
Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

REUNIÃO COMDESE
08/03/022

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

INÍCIO ÀS 9 HORAS TÉRMINO 9.55 HRS.

PAULO DISCONZI	SEDIE	
MARCELO ANTUNES	S.R. BUTIÁ M/LEÃO	
João Batista G. Souza	Coordenadoria conselhos	
RONI ALMEIDA COSTA	SIND. MINEIROS	
S. denis Sant Ana	S. TIEMA	
SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
JAIR ANTUNES MACHADO	ACISC	
Fernanda Rodrigues	Coordenadora Defesa civil	